

**DECRETO Nº 71/2022  
DE 10 DE MAIO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
MONLEVADE .**

**O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	0000602
<b>Dotação</b>	02011002.0824408022.069.33904800000
<b>Órgão</b>	02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Função</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Subfunção</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa</b>	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Projeto</b>	2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
<b>Elemento</b>	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
<b>Fonte</b>	156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
<b>Valor</b>	654.000,00

Excesso de Arrecadação: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de maio de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de maio de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

**Assessor de Governo**